



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Cf. Art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 95/1998)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o anexo Projeto de Lei, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024.*

O Projeto de Lei apresenta modificações ao orçamento através de crédito adicional, onde se propõe acréscimo de dotação em programação existente na LOA e, como fonte exclusiva de recursos, a anulação de dotações constantes do projeto de lei orçamentária. Ou seja, realocaremos recursos de uma parte do orçamento para outra que esteja deficitária.

Vale salientar que a apresentação destas modificações confere maior democratização ao processo orçamentário, uma vez que possibilita a participação efetiva dos representantes do povo na definição das políticas públicas elaboradas pelo Executivo.

EX POSITIS, considerando o alcance social desta Lei, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, solicitando, com fundamento no Art. 154, inciso II, do RICMGC, a tramitação deste Projeto de Lei Ordinária **EM REGIME DE URGÊNCIA** e sua oportuna aprovação plenária (cf. Art. 159, do RICMCG).

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande-PB

Vereador **MARINALDO CARDOSO**

Rua Santa Clara, s/n - São José, Campina Grande - PB, 58400-540.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
ORIGEM DA PROCURADORIA-GERAL N.º 077 ORIGEM N.º 042/2024





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
ORIGEM N.º 042/2024

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2024 - Lei Orçamentária Anual n.º 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, até o limite de R\$ 13.985.000,00 (treze milhões novecentos e oitenta e cinco mil reais), destinados à suplementação em favor do Fundo Municipal de Saúde para atender as programações constantes do anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º decorrem de:

I – anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 13.985.000,00 (treze milhões novecentos e oitenta e cinco mil reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____ DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
ORIGEM DA PROCURADORIA-GERAL N.º 077

ORIGEM N.º 042/2024



	Órgão	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Suplementação
	02.160	Fundo Municipal de Saúde						
02.160		10	301	1015	2116	Bloco manutenção ações serviços públicos saúde - Atenção Primária		
001241	02.160	10	301	1015	2116	3190.11	15001002	6.600.000
001244	02.160	10	301	1015	2116	3190.16	15001002	400.000
Total da Ação:	02.160	10	301	1015	2116			7.000.000
	02.160	10	305	1016	2120	Bloco manutenção ações serviços públicos saúde - Vigilância em Saúde		
001295	02.160	10	305	1016	2120	3190.11	15001002	700.000
001299	02.160	10	305	1016	2120	3190.16	15001002	35.000
Total da Ação:	02.160	10	305	1016	2120			735.000
	02.160	10	122	2001	2124	Ações administrativas do FMS		
001339	02.160	10	122	2001	2124	3190.11	15001002	4.600.000
001342	02.160	10	122	2001	2124	3190.16	15001002	1.650.000
Total da Unidade	02.160							13.985.000

	Órgão	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Anulação
	02.080	17	512	1030	1044	Desenvolvimento e melhorias de saneamento urbano		
000798	02.080	17	512	1030	1044	4490.51	17540000	8.000.000
Total da Ação:	02.080	17	512	1030	1044			8.000.000
	02.080	18	541	1030	1045	Ações de proteção do meio ambiente		
000800	02.080	18	541	1030	1045	4490.51	17540000	5.985.000
Total da Ação:	02.080	18	541	1030	1045			5.985.000
Total da Unidade: 02.080								13.985.000

